



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos
Comissão dos Assuntos Jurídicos
Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

7.1.2010

COMUNICAÇÃO AOS MEMBROS

Assunto: Audição da Sr.^a Viviane REDING, Comissária indigitada para a Justiça, os Direitos Fundamentais e a Cidadania

Submetem-se à atenção dos Senhores Deputados, em anexo, as respostas apresentadas por escrito que nos foram enviadas pela Sr.^a Viviane REDING.

O Secretariado

RESPOSTAS DA COMISSÁRIA INDIGITADA
Viviane REDING
Justiça, Direitos Fundamentais e Cidadania
AO QUESTIONÁRIO DO PARLAMENTO EUROPEU

Competência geral, empenho europeu e independência pessoal

- 1. Quais são os aspectos das suas qualificações e experiência pessoais que considera particularmente relevantes para vir a ser Comissária e promover o interesse geral europeu, nomeadamente no domínio pelo qual poderá vir a ser responsável? Quais são as suas motivações? Que garantias de independência pode dar ao Parlamento Europeu e como tenciona assegurar que nenhuma das suas actividades passadas, presentes ou futuras possa levantar dúvidas sobre o desempenho das suas funções na Comissão?**

Cresci no Luxemburgo – um pequeno país, com muitos vizinhos – e compreendi, desde muito cedo, o significado prático da existência de fronteiras na Europa para a vida quotidiana dos cidadãos. Como luxemburguesa, «Schengen» representa, portanto, muito mais do que uma mera noção política. A eliminação das fronteiras físicas e jurídicas, que veio facilitar a vida dos cidadãos, a redução do custo das transacções comerciais e a aproximação dos europeus constituíram a minha principal motivação para integrar a vida política europeia.

Foi essa experiência pessoal que me encorajou a trabalhar com questões relacionadas com a justiça e os assuntos internos, durante o período em que exerci a vice-presidência da Comissão das Liberdades Públicas e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu (1997-1999). Já nessa época, apelei a um maior envolvimento do Parlamento Europeu e do Tribunal de Justiça neste importante domínio político. Esse desejo tornou-se agora realidade, com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa. A minha indigitação para Comissária responsável pela Justiça, Direitos Fundamentais e Cidadania, a três dias apenas da entrada em vigor do novo Tratado, traz-me por isso de volta à essência das minhas convicções políticas.

A experiência adquirida, inicialmente como deputada nacional e mais tarde como deputada europeia, influenciará fortemente o meu trabalho no pelouro para o qual fui indigitada. Comecei a minha carreira política em 1979, como deputada do Parlamento luxemburguês, onde trabalhei durante dez anos. Entre 1989 e 1999, cumpri dois mandatos no Parlamento Europeu.

Ao longo da minha vida política, tenho orientado a minha acção pela necessidade de alcançar resultados tangíveis para os cidadãos. Para isso, foi determinante o trabalho que pude

desenvolver, entre 1981 e 1999, como conselheira municipal na cidade luxemburguesa de Esch-sur-Alzette. Igualmente, a minha experiência como Presidente da Comissão das Petições do Parlamento Europeu (1989-1992) permitiu-me compreender claramente os problemas dos cidadãos e as suas expectativas em relação às instituições europeias. Essa experiência teve uma forte influência no meu trabalho posterior na Comissão Europeia.

Como membro da Comissão Europeia responsável pela Educação e Cultura (1999-2004), procurei centrar-me nas iniciativas com relevância directa para os cidadãos (nomeadamente, o programa «Erasmus Mundus» de intercâmbio de estudantes). Durante o meu segundo mandato, como Comissária Europeia responsável pela Sociedade da Informação e Meios de Comunicação Social (desde 2004), pude, por um lado, e com o forte apoio do Parlamento Europeu, integrar uma nova dimensão de protecção dos consumidores e dos direitos dos cidadãos na legislação sobre as telecomunicações (incluindo a introdução de tarifas de *roaming* mais baixas, do número emergência único 112 e de disposições mais restritas em matéria de protecção dos dados pessoais), e por outro, reforçar os direitos dos utilizadores da Internet.

Naturalmente, enquanto mulher, a questão da igualdade de tratamento entre homens e mulheres tem merecido uma atenção permanente. A minha intervenção neste domínio começou no período em que exerci a presidência da organização luxemburguesa «Femmes Chrésiennes-Sociales» (1988-1993), tendo-se intensificado ao trabalhar como Vice-Presidente da Comissão do Emprego e Assuntos Sociais do Parlamento Europeu (1992-1994). A sua importância manteve-se quando assumi o pelouro mais técnico da Sociedade da Informação e Meios de Comunicação Social, período em que procurei incentivar uma participação mais expressiva das mulheres jovens nos empregos ligados às tecnologias da informação. Não tenho dúvidas de que a igualdade alcançada a favor das mulheres com a inserção do artigo 119.º no Tratado da Roma (actual artigo 157.º do TFUE) constitui uma das conquistas sociais mais revolucionárias da integração europeia.

No que diz respeito à responsabilidade que me foi confiada pelo Presidente Barroso no sentido de assegurar, em conjunto consigo, as actividades de comunicação da Comissão, posso basear-me na minha experiência anterior como jornalista. Além disso, ao longo de toda a minha actividade profissional, sempre considerei prioritária a necessidade de comunicar de forma eficaz as políticas da UE que afectam directamente os cidadãos. É com grande expectativa que aguardo a possibilidade de aplicar esta experiência a favor de uma comunicação sobre as questões europeias mais eficaz e mais adaptada aos meios de comunicação social de âmbito local e regional, para que os cidadãos possam compreender melhor a Europa.

Como membro da Comissão desde 1999, respeitei sempre plenamente a forma e o espírito do Tratado, em especial a obrigação de agir a favor do interesse europeu e de forma independente em relação ao meu país de origem ou qualquer outra entidade. Assim prossegurei, em cumprimento do artigo 17.º, n.º 3, do TUE e do artigo 245.º do TFUE, que exigem à Comissão o exercício de uma acção independente. Respeitarei igualmente todos os princípios estabelecidos no Código de Conduta dos Comissários e abster-me-ei de todas as acções que possam ser incompatíveis com as minhas funções. Em conformidade com o Código de Conduta dos Comissários, actualizaréi, em caso de alteração, a minha Declaração de Interesses que se encontra disponível na Web.

Gestão do pelouro e cooperação com o Parlamento Europeu e as suas comissões

- 2. De que modo avaliaria o seu papel, enquanto membro do Colégio de Comissários? Em que sentido se consideraria responsável e obrigada a prestar contas, perante o Parlamento, por acções suas ou dos seus serviços?**

Como Vice-Presidente indigitada, e tendo sido membro do Colégio de Comissários desde 1999, continuarei a pôr a minha experiência ao serviço do Colégio. A colegialidade continuará a representar um pilar essencial da minha actividade, mas assumirei simultaneamente plena responsabilidade política pelas actividades desenvolvidas por todos os serviços da minha competência. Naturalmente, continuarei também ao dispor do Parlamento Europeu e respectivas comissões, comunicando regularmente com esta instituição e mantendo um intercâmbio sistemático de informações. Pretendo, certamente, assumir o dever institucional de assistência ao Parlamento Europeu na aplicação das novas competências previstas pelo Tratado de Lisboa no domínio da justiça, direitos fundamentais e cidadania. Uma parceria forte com o Parlamento Europeu será determinante para a definição de políticas orientadas para as necessidades e protecção dos direitos dos cidadãos. Tal como no passado, o Parlamento Europeu pode contar com a minha participação directa em todas as negociações e debates importantes.

- 3. Que compromissos específicos está disposta a assumir em termos de reforço da transparência, de maior cooperação com o Parlamento e as suas comissões, e de seguimento efectivo das posições e solicitações do Parlamento em matéria de iniciativas legislativas, tendo igualmente em conta a entrada em vigor do Tratado de Lisboa? Relativamente às iniciativas previstas e aos procedimentos em curso, está disposta a transmitir ao Parlamento as informações e os documentos, em pé de igualdade com o Conselho?**

Estou profundamente empenhada na plena aplicação das disposições do acordo-quadro estabelecido com o Parlamento Europeu, no que diz respeito ao intercâmbio de informações entre a Comissão e o Parlamento Europeu, bem como na aplicação efectiva das disposições do Tratado. Pretendo trabalhar estreitamente com o Parlamento Europeu sempre que solicite à Comissão a apresentação de propostas legislativas. Dentro do meu âmbito de competências, procurarei transmitir uma informação completa e atempada ao Parlamento Europeu, tanto ao nível do plenário como das comissões parlamentares, sobre os procedimentos em curso e, igualmente, sobre as novas iniciativas. Em meu entender, a igualdade de tratamento entre o Parlamento e o Conselho não constitui apenas um requisito legal no contexto do processo legislativo ordinário, mas sobretudo uma obrigação política para os Comissários, que devem primeiro justificar o seu trabalho perante os deputados directamente eleitos do Parlamento Europeu.

Perguntas relativas às políticas

- 4. Quais são as três prioridades principais que tenciona fazer avançar enquanto parte do domínio de competências que lhe é proposto, tendo em conta, se tal for**

pertinente, a crise financeira, económica e social, bem como as preocupações relacionadas com o desenvolvimento sustentável?

O Tratado de Lisboa atribui novas competências à União Europeia no domínio da justiça, direitos fundamentais e cidadania, no âmbito do «método comunitário». A minha prioridade geral será aplicar plenamente as novas possibilidades oferecidas pelo Tratado de Lisboa, no interesse de todos os cidadãos. As minhas três prioridades específicas (que, para mim, assumem a mesma importância) serão: em primeiro lugar, garantir o desenvolvimento de um verdadeiro espaço europeu de justiça sem fronteiras; em segundo lugar, construir um espaço europeu de direitos fundamentais forte e coeso; e em terceiro lugar, reforçar a Europa dos Cidadãos.

No que se refere à primeira prioridade (justiça), o meu objectivo principal é garantir que as diferenças entre os sistemas judiciais nacionais deixem de constituir um obstáculo ao acesso dos cidadãos à justiça e reforçar o reconhecimento mútuo e a confiança entre os 27 Estados-Membros, em combinação com a adopção de medidas de harmonização adequadas. No domínio da justiça civil e comercial, procurarei assegurar uma base mais segura e coerente para as relações contratuais no nosso mercado interno, nomeadamente para as relações entre empresas e consumidores, a fim de facilitar as transacções transfronteiriças. Pretendo, por conseguinte, intervir nos três alicerces essenciais que garantem a coerência da legislação comunitária no domínio dos contratos, a saber a harmonização dos termos e condições, os direitos dos consumidores e a adopção de princípios comuns no domínio dos contratos, tendo em vista o desenvolvimento posterior de um código civil europeu (seja sob a forma de instrumento facultativo para melhorar a coerência, seja enquanto 28.º regime facultativo em matéria contratual, seja, ainda, enquanto projecto mais ambicioso). Tenciono, igualmente, promover um debate sobre a melhor forma de regular a legislação comercial no mercado interno, incluindo a definição de regras comuns para a legislação aplicável às sociedades comerciais, aos contratos de seguro e à transferência de créditos. Além disso, proporei algumas acções para apoiar a actividade económica, assegurando uma aplicação mais eficaz das decisões legais (como a abolição do *exequatur*), incluindo através da utilização das tecnologias modernas. Os aspectos transfronteiriços da legislação sobre as famílias também merecerão uma atenção especial na minha agenda da justiça. Em matéria de direito penal, é importante dar prioridade às medidas que visam reforçar os direitos dos cidadãos no âmbito de processos penais transfronteiriços e ajudar as autoridades competentes a combater a criminalidade transfronteiriça através da aplicação de sanções dissuasivas de efeito comparável. Tal inclui o desenvolvimento de um sistema geral de recolha de indícios para os crimes transfronteiriços. O reforço do Eurojust e a sua evolução no sentido da criação de uma Procuradoria Europeia é um objectivo essencial do Tratado, relativamente ao qual tenciono obter progressos substanciais.

O meu segundo objectivo de criar um espaço europeu de direitos fundamentais forte e coeso pretende assegurar que os três sistemas de direitos fundamentais existentes na UE (a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, a Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais e os direitos fundamentais garantidos pelas constituições dos Estados-Membros) operem em conjunto, se complementem e se reforcem mutuamente de forma eficaz, no interesse de cada cidadão da UE. Sobre a Carta da UE (que se dirige, antes de mais, às instituições e aos órgãos da UE), velarei sobretudo pela conformidade de todas as propostas legislativas da UE com os direitos fundamentais

enunciados na Carta, incluindo a dignidade humana, a liberdade de expressão, o direito à privacidade, o direito à propriedade, a liberdade de empresa, a igualdade perante a lei, a não discriminação, o acesso à justiça e a equidade nos processos judiciais. Prestarei uma atenção especial às avaliações de impacto e propostas de outros departamentos da Comissão, a fim de garantir a sua plena compatibilidade com a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Tenciono, igualmente, reforçar a legislação da UE que visa proteger os direitos das crianças e garantir a aplicação de uma estratégia política moderna e coerente para abordar as questões de discriminação com base no género, na origem racial ou étnica, na religião ou crença, na incapacidade, na idade ou na orientação sexual (cf. artigos 10.º e 19.º do TFUE). A protecção dos dados é uma questão particularmente importante. O direito à privacidade (artigo 7.º da Carta da UE) é essencial à liberdade individual. Merece uma atenção especial numa época em que as modernas tecnologias de intercâmbio e armazenagem de dados se estão a tornar a ferramenta mais utilizada pelas empresas (sobretudo para as novas técnicas de *marketing* via Internet) e pelos governos (em especial, nas áreas da prevenção da criminalidade e controlo da aplicação da lei). Acredito firmemente que não pode haver confiança dos cidadãos em relação à Europa se não permanecermos vigilantes e garantirmos a protecção dos dados pessoais contra uma utilização não autorizada. Os cidadãos também devem ter o direito de decidir sobre o tratamento dos dados que lhes dizem respeito. Assim, procurarei reunir as regras de protecção de dados da UE num único instrumento jurídico, moderno e abrangente. No que diz respeito à Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, trabalharei estreitamente com o Conselho da Europa, com vista a assegurar uma coerência efectiva das acções desenvolvidas no domínio dos direitos fundamentais, tomando devidamente em conta as nossas competências respectivas. Trabalharei com o Presidente na elaboração de uma proposta, a apresentar o mais rapidamente possível, sob a sua autoridade, para um mandato de negociação tendo em vista a adesão da UE à Convenção de Estrasburgo, como previsto pelo Tratado de Lisboa. No que se refere à protecção dos direitos fundamentais, acompanharei atentamente as alterações constitucionais e a jurisprudência dos tribunais supremos e constitucionais nacionais e promoverei o intercâmbio de competências judiciais entre as instâncias nacionais e europeias, para ajudar a estabelecer uma cultura europeia de direitos fundamentais. Solicitarei à Agência dos Direitos Fundamentais em Viena que assista a Comissão nesta matéria.

Sobre a minha terceira prioridade (a Europa dos Cidadãos), pretendo centrar-me na adopção de medidas concretas para promover e proteger os direitos dos cidadãos na sua vida quotidiana. Muito pode e deve ainda ser feito neste domínio, como sublinhado no relatório de Alain Lamassoure «Le citoyen et l'application du droit communautaire», de 8 de Junho de 2008. Pretendo trabalhar em estreita colaboração com o Parlamento Europeu no sentido de intensificar os esforços para assegurar uma informação mais adequada dos cidadãos sobre os seus direitos e para superar as lacunas existentes no actual quadro legislativo. Creio ser necessário, em especial, garantir uma implementação e aplicação rápida e eficaz da legislação europeia adoptada no domínio dos direitos dos cidadãos. Continuarei a aplicar a dupla abordagem de parceria com os Estados-Membros para assegurar um cumprimento rápido da legislação da UE, mas não hesitarei, caso esse procedimento falhe, em adoptar uma abordagem mais vigorosa para combater as infracções dos Estados-Membros à legislação europeia sobre os direitos dos cidadãos e, em particular, para garantir uma aplicação eficaz da Directiva 2004/38/CE sobre a livre circulação nos 27 Estados-Membros da UE. A mesma atenção será concedida à aplicação da vasta legislação comunitária em matéria de luta contra

a discriminação. Desejo, igualmente, lançar uma reflexão sobre a melhor forma de eliminar a discriminação baseada na nacionalidade, incluindo os aspectos de residência, dentro da UE, uma questão ainda não contemplada pela actual legislação de luta contra a discriminação. No contexto da Europa dos Cidadãos, pretendo também explorar, em colaboração com os outros Comissários, as novas possibilidades oferecidas pelo Tratado de Lisboa para garantir uma aplicação mais eficaz do direito dos cidadãos à protecção diplomática e consular.

No que se refere a estas três prioridades políticas, utilizarei os instrumentos ao dispor da Comissão para promover uma comunicação mais eficaz sobre as políticas da UE e o seu impacto concreto nos cidadãos, incluindo através da Internet. Além disso, certificar-me-ei, em conjunto com o Presidente, de que todas as questões da União com relevância para os cidadãos sejam objecto de uma comunicação enérgica e profissional. Garantirei ainda, em parceria com o Parlamento, que os cidadãos sejam adequadamente informados dos seus direitos e obrigações no contexto da UE e estão conscientes das políticas e dos valores prosseguidos pela UE.

5. Quais são as iniciativas legislativas e não legislativas específicas que tenciona apresentar, e de acordo com que calendário? Que compromissos específicos pode assumir, nomeadamente no que diz respeito às prioridades e solicitações das comissões, apresentadas em anexo, que poderão vir a ser do seu domínio de competências? De que modo garantiria, a título pessoal, a boa qualidade das propostas legislativas?

Logo após o início dos trabalhos da nova Comissão, e juntamente com o Comissário responsável pelos Assuntos Internos, tenciono apresentar um plano de acção para a aplicação do Programa de Estocolmo. O plano incluirá uma apresentação detalhada das futuras acções concretas da UE que serão adoptadas com o objectivo de desenvolver e reforçar o espaço europeu de justiça, liberdade e segurança, em benefício dos cidadãos. O Programa de Estocolmo inclui cerca de 170 iniciativas; é, pois, um programa legislativo em muitos aspectos comparável ao programa adoptado para o mercado único em 1992. A execução eficaz do Programa de Estocolmo depende da sua focalização e da definição de prioridades.

Durante a primeira parte do meu mandato (2010-2012), dedicarei o meu tempo e energia, em especial, às seguintes iniciativas:

- Desenvolvimento da legislação comunitária em matéria de contratos, com vista a facilitar as transacções transfronteiriças, em especial no contexto das relações entre empresas e consumidores. Nesse sentido, e com o auxílio de especialistas académicos de toda a Europa, tentarei concluir o trabalho relacionado com a definição de um quadro de referência comum durante o ano de 2010, tendo em vista a sua inclusão posterior num instrumento jurídico que será devidamente publicado e divulgado. Gostaria, igualmente, de intensificar os trabalhos relativos à harmonização dos termos e condições, que constitui uma ferramenta essencial para reforçar a fiabilidade e reduzir os custos inerentes às relações entre empresas e consumidores no mercado interno. Além disso, desejo trabalhar em estreita colaboração com o Parlamento e o Conselho na finalização do processo legislativo em curso sobre a directiva relativa aos direitos dos consumidores. Esta directiva é crucial para a consolidação dos direitos dos consumidores e para criar condições equitativas para as empresas. Procurarei sobretudo garantir a conformidade da

evolução futura desta directiva com o trabalho mais amplo do direito contratual e assegurar um reforço geral dos direitos dos consumidores nessa directiva, tendo em vista um elevado nível de protecção dos consumidores. Para todas as questões relacionadas com os consumidores, trabalharei em colaboração com o Comissário responsável pela Saúde e Política dos Consumidores.

- Procurarei também avançar rapidamente com a proposta pendente sobre a legislação aplicável em matéria matrimonial («Roma III»). Defendo firmemente a participação de todos os Estados-Membros em todas as políticas da UE. No entanto, em meu entender, a dimensão humana desta proposta – que pode reduzir consideravelmente a incerteza jurídica vivida pelas crianças e pelos pais nos casos binacionais, muitas vezes conflituosos – não nos permite esperar mais. Na ausência de outra solução, apresentarei uma proposta de cooperação reforçada no âmbito da iniciativa «Roma III» nos primeiros meses do meu mandato. O reforço da cooperação nesta matéria enviará um sinal forte a todos os Estados-Membros. Como é óbvio, espero sinceramente que uma proposta adequada da Comissão, com o apoio de um número significativo de Estados-Membros, possa persuadir todos os Estados-Membros a aderir em breve a esta iniciativa.
- Em matéria de cumprimento dos direitos consagrados na legislação da UE, é urgente garantir uma maior coerência processual dos mecanismos de acção colectiva, que existem ou estão a ser propostos em diferentes áreas das políticas da UE. Assim, proporei ao Comissário responsável pela Saúde e Política dos Consumidores e ao Comissário responsável pela Concorrência, e em cooperação com ambos, que seja realizada uma consulta junto de todas as partes interessadas em 2010, a fim de reforçar a coerência do direito processual civil e definir soluções que evitem uma fragmentação da legislação.
- No que diz respeito à protecção dos dados, pretendo proceder a uma análise rigorosa do acervo da UE nesta matéria, com vista a garantir uma actualização rápida. O meu objectivo é reunir os instrumentos jurídicos actualmente em vigor (em especial, a directiva-quadro sobre a protecção dos dados de 1995 e a decisão-quadro relativa à cooperação policial e judicial em matéria penal de 2008) num único instrumento jurídico moderno e abrangente, que reflecta as mudanças introduzidas pelo Tratado de Lisboa, respeite plenamente o artigo 7.º da Carta da UE e integre simultaneamente os rápidos progressos da sociedade da informação.
- Os cidadãos comunitários continuam a enfrentar muitos obstáculos ao tentar exercer o direito de livre circulação ou adquirir determinados bens e serviços noutros Estados-Membros. Devem, contudo, poder exercer os seus direitos como cidadãos da UE do mesmo modo que exercem os seus direitos enquanto cidadãos nacionais. A minha primeira prioridade a este respeito será assegurar a plena aplicação da Directiva 2004/38/CE, que estabelece a liberdade de circulação nos 27 Estados-Membros. Além disso, tenciono redigir em 2010 um relatório exaustivo sobre outros obstáculos, directos ou indirectos, criados eventualmente pelas fronteiras nacionais e que afectem a vida quotidiana dos cidadãos e o exercício efectivo dos direitos que resultam da cidadania europeia. Com base nesse relatório, apresentarei diversas propostas com o objectivo de facilitar mais ainda (e para além da legislação vigente) o exercício, pelos cidadãos da UE, do direito de circular e permanecer livremente no território dos Estados-Membros, com base no artigo 21.º, n.º 2, do TFUE. Procurarei, igualmente, explorar todo o valor

acrescentado da aplicação do artigo 18.º, n.º 2, do TFUE, para eliminar, quando necessário e viável, as situações de discriminação baseada na nacionalidade, incluindo os aspectos de residência, que continuam a limitar os efeitos reais da cidadania da União.

- Em matéria civil, procederei à revisão do Regulamento «Bruxelas I», sobre a competência judiciária, o reconhecimento e a execução de decisões em matéria civil e comercial, a fim de abolir o *exequatur* para as decisões civis e comerciais e alargar o reconhecimento mútuo a áreas ainda não abrangidas.
- No que toca à não discriminação por razões de sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual (cf. artigos 10.º e 19.º do TFUE), assumirei plenamente o meu dever institucional de velar pela adopção das propostas legislativas apresentadas pela Comissão em 2008 (luta contra a discriminação fora do local de trabalho, licença de maternidade e trabalhadores independentes). Trabalharei, igualmente, no sentido de garantir uma igualdade de tratamento efectiva entre mulheres e homens na UE e uma maior visibilidade dos resultados práticos alcançados, nomeadamente apoiando a elaboração de uma Carta das Mulheres, em comemoração do 15.º aniversário da Conferência de Pequim em 2010, como defendida pelo Presidente Barroso no discurso proferido, perante a assembleia plenária do Parlamento Europeu, em Setembro de 2009. Considero especialmente importante o Instituto Europeu da Igualdade entre Homens e Mulheres e tenciono dar todo o meu apoio à entrada em funcionamento deste organismo, em Viena, no Verão de 2010. Simultaneamente, é preciso definir uma estratégia moderna que promova a igualdade entre mulheres e homens, razão pela qual apresentarei, em 2010, uma estratégia plurianual a este respeito. Além disso, no primeiro ano de mandato, apresentarei uma estratégia no domínio da deficiência que cobrirá o período a partir de 2010. Em geral, procurarei garantir uma maior sensibilização dos cidadãos para os progressos sociais alcançados pela UE, nas últimas décadas, em matéria de não discriminação. No que se refere a todas as questões de não discriminação – em especial, a situação do povo cigano na UE – e aos direitos sociais, trabalharei em estreita colaboração com o Comissário responsável pelo Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão.
- Penso que a violência contra as mulheres é uma questão grave na nossa sociedade, que contraria os valores europeus e que interessa aos 27 Estados-Membros. Por esta razão, trabalharei no sentido de garantir uma resposta comum e firme para este fenómeno e de estabelecer um quadro político que permita às instituições da UE e aos Estados-Membros combater, em conjunto, a violência exercida contra as mulheres.
- Trabalharei com o Presidente na elaboração da proposta, a apresentar sob a sua autoridade, para preparar a adesão da UE à Convenção Europeia dos Direitos do Homem e Liberdades Fundamentais (artigo 6.º, n.º 2, do TUE), e no sentido de apresentar rapidamente as recomendações para dar início às negociações com o Conselho da Europa em 2010.
- Em colaboração com o Presidente e o Vice-Presidente responsável pelas Relações Interinstitucionais e Administração, sob a autoridade do Presidente, e com base no artigo 24.º, n.º 1, do TFUE e nos resultados da consulta pública iniciada em 2009, apresentarei um regulamento sobre as normas processuais e as condições para a nova iniciativa sobre os cidadãos, como previsto no artigo 11.º do TUE.

- Na primeira parte do meu mandato, reforçarei o trabalho desenvolvido no domínio da justiça electrónica (E-Justice), que constitui uma ferramenta eficaz para um acesso mais fácil e menos burocrático à legislação em vigor nos 27 Estados-Membros, e tentarei explorar outras medidas concretas que possam melhorar a formação judicial e promover uma cultura jurídica europeia entre os juristas nacionais (por exemplo, um novo programa «Erasmus para Juízes»).
- Gostaria ainda de renovar o actual programa «Cidadãos para a Europa», que termina em 2013. A próxima geração deste programa deverá centrar-se em programas práticos que reforcem a identidade europeia (como as iniciativas de geminação de cidades), bem como no intercâmbio cultural e linguístico e em experiências concretas relacionadas com os valores comuns europeus.

Destaco, igualmente, dois projectos que pretendo desenvolver a médio prazo:

- a passagem dos três alicerces essenciais em matéria de legislação comunitária no domínio dos contratos (quadro de referência comum, harmonização dos termos e condições e direitos dos consumidores) para um código civil europeu, seja sob a forma de instrumento facultativo para melhorar a coerência, seja de 28.º regime facultativo em matéria contratual, ou, ainda, de um projecto mais ambicioso;
- a passagem do Eurojust a Procuradoria Europeia, como previsto no artigo 86.º do TFUE.

Considero que o acesso dos cidadãos à informação sobre as instituições e a legislação da UE é um elemento importante da cidadania europeia. Assim, apoiarei inteiramente os esforços promovidos pelo Serviço de Publicações – que é comum a todas as instituições da UE –, no sentido de criar, durante o meu mandato, um portal único de acesso à legislação da União, abrangendo todas as fases do procedimento de decisão (incluindo a transposição da legislação comunitária para as legislações nacionais) e a jurisprudência do Tribunal de Justiça e dos tribunais nacionais que apliquem a legislação comunitária.

A necessidade de assegurar a elevada qualidade das propostas legislativas será, para mim, uma tarefa de natureza horizontal, que afectará todas as áreas da minha competência. A elaboração de propostas de elevada qualidade constitui a primeira condição para uma aplicação bem-sucedida e uma execução eficaz do acervo comunitário, e por conseguinte, para a construção de uma Europa com resultados concretos que beneficiem os cidadãos.